



DECISÃO Nº 006/2017

Dispõe sobre o reajuste salarial do ano de 2017 dos funcionários do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

DECIDE:


Artigo 1º - Fica concedido o reajuste salarial a todos os funcionários do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, equivalente ao percentual de 4% (quatro por cento) referente ao índice acumulado indexado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), arredondado para cima, entre maio do ano de 2016 a abril do ano de 2017, sobre o salário base vigente individual, a partir de 1º de maio de 2017.

Artigo 2º - A Diretoria do CRO-MG adotará os procedimentos necessários à sua aplicação.

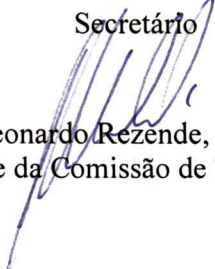
Artigo 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos pecuniários a 1º de maio de 2017.

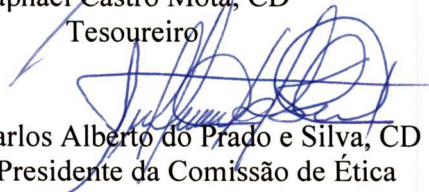
Sala das Sessões do Conselho, em Belo Horizonte, aos 26 de maio de 2017.


Alberto Magno da Rocha Silva, CD
Presidente


Adilson Heringer de Oliveira, CD
Secretário


Raphael Castro Mota, CD
Tesoureiro


Leonardo Rezende, CD
Presidente da Comissão de Tomada de Contas


Carlos Alberto do Prado e Silva, CD
Presidente da Comissão de Ética